

ANEXO

Exercício de 2019

1. Identificação da entidade:

- 1 – Designação da entidade: Lar Maria Droste
- 2 – Sede: Travessa da Luz, nº 2, 1600-499 Lisboa
- 3 – Natureza da actividade: Actividades de apoio social para crianças e jovens, com alojamento

As quantias apresentadas nas notas seguintes são referidas em euros.

As notas não mencionadas não se aplicam à Entidade ou respeitam a factos ou situações não materialmente relevantes ou que não ocorreram no exercício de 2019.

Tal como sucedeu no ano passado, o saldo positivo alcançado neste exercício servirá para a realização de diversas obras de benfeitoria nas instalações já muito antigas onde a instituição desenvolve a sua actividade.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:

2.1 – Referencial contabilístico utilizado:

As demonstrações financeiras encontram-se preparadas de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março.

O Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011, de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011, de 14 de Março.

2.2 – Indicação e justificação das disposições do ESNL que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respectivos efeitos nas demonstrações financeiras:

Não foram derogadas quaisquer disposições do ESNL.

2.3 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior:

As contas do balanço e da demonstração dos resultados são comparáveis com as do exercício anterior.

2.4 – Adopção pela primeira vez das NCRF-ESNL – divulgação transitória:

A adopção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2012, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano Oficial de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social - POCIPSS) para este normativo é 1 de Janeiro de 2012.

Salientamos que as demonstrações financeiras do ano de 2012 foram as primeiras demonstrações financeiras apresentadas de acordo com as NCRF-ESNL.

3. Principais políticas contabilísticas:

3.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

Com base na informação disponível e nas expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção, nem a necessidade, de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as ESNL, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respectivas contas das rubricas Devedores e credores por acréscimos e Diferimentos.

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer ao nível da apresentação, quer ao nível dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes e associados.

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes dessa mesma informação com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

Devido à importância dos activos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a cabo de forma consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

A Entidade optou pelas bases de mensuração abaixo descritas.

3.2 – Políticas de reconhecimento e mensuração

Activos fixos tangíveis

Os bens adquiridos são mensurados ao custo de aquisição, o qual inclui as despesas adicionais de compra. Posteriormente são mantidos ao custo histórico líquidos das respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. De ressaltar que o custo histórico não inclui o respectivo valor do IVA nos casos em que foi solicitada a restituição deste imposto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de Janeiro.

As depreciações são efectuadas tendo por base as taxas definidas fiscalmente, sendo que a Entidade considera que reflectem adequadamente a vida útil estimada dos bens, sendo apresentadas como se segue:

Edifícios e outras construções	1-50 anos
Equipamento de básico	8 anos
Equipamento de transporte	5 anos
Equipamento administrativo	4-6 anos
Outros activos fixos tangíveis	5 anos

Valores a receber

Os valores a receber são inicialmente mensurados ao custo, podendo posteriormente ser reduzidos pelo reconhecimento de perdas por imparidade, sendo esta perda apenas reconhecida quando existe evidência objectiva de que a Entidade não receberá a totalidade dos montantes em dívida.

Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a doze meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

Fundos patrimoniais

A rubrica Fundos constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os Fundos Patrimoniais são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o Estado ou outro instituidor, ou a norma legal aplicável a cada entidade, estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

Rendimentos e gastos

Com excepção das quotas dos associados, os rendimentos e gastos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio de contabilidade em regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros activos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

Subsídios do Estado

Os subsídios do Estado são reconhecidos inicialmente quando existe uma certeza razoável que o subsídio será recebido e que a Entidade irá cumprir com as condições associadas à atribuição do subsídio.

Os subsídios que compensam a entidade pela aquisição de um activo são reconhecidos inicialmente no capital próprio e registados em resultados numa base sistemática de acordo com a vida útil do activo.

Os subsídios que compensam a entidade por despesas incorridas são reconhecidos inicialmente como diferimento (passivo) e registados na demonstração dos resultados numa base sistemática, no mesmo período em que as despesas são reconhecidas.

Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objecto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam reflectir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

Estado e outros entes públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;*
- b) As instituições particulares de solidariedade social, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;*

c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.

Assim, o Lar Maria Droste encontra-se isento de IRC ao abrigo do atrás descrito.

4. Fluxos de caixa:

4.1 – Comentário dos Órgãos Sociais sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso:

Não existem saldos indisponíveis para uso.

4.2 – Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

Descrição	2019	2018
Numerário	199,32	9,36
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	58.286,07	95.480,31
Outras disponibilidades	0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes	58.485,39	95.489,67
Caixa e depósitos bancários constantes do balanço	58.485,39	95.489,67
Saldos credores de depósitos evidenciados no passivo	0,00	0,00

5. Activos fixos tangíveis:

5.1 – Divulgações por cada classe de activos fixos tangíveis:

Movimentos	Rubricas							Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	
Saldo inicial:								
Valor de aquisição	44.363,08	1.146.365,17	3.263,88	51.488,28	161.527,38	833,98	0,00	1.407.841,77
Depreciação acumulada	0,00	-556.469,49	-961,85	-48.354,47	-160.118,76	-333,60	0,00	-766.238,17
Valor líquido inicial	44.363,08	589.895,68	2.302,03	3.133,81	1.408,62	500,38	0,00	641.603,60
Movimentos do ano:								
Aquisições	0,00	7.952,90	1.250,44	0,00	361,70	0,00	0,00	9.565,04
Alienações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação do exercício	0,00	-15.248,05	-564,29	-3.133,79	-910,38	0,00	0,00	-19.856,51
Reg. da deprec. das alienações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de movimentos	0,00	-7.295,15	686,15	-3.133,79	-548,68	0,00	0,00	-10.291,47
Saldo final:								
Valor de aquisição	44.363,08	1.154.318,07	4.514,32	51.488,28	161.889,08	833,98	0,00	1.417.406,81
Depreciação acumulada	0,00	-571.717,54	-1.526,14	-51.488,26	-161.029,14	-333,60	0,00	-786.094,68
Valor líquido final	44.363,08	582.600,53	2.988,18	0,02	859,94	500,38	0,00	631.312,13

As bases de mensuração utilizadas dos activos fixos tangíveis têm uma vida útil finita, sendo utilizado o método da linha recta no registo das amortizações, imputadas numa base sistemática pelo período de vida útil que estimámos, conforme descrito na Nota 3.2.

5.2 – Existência e quantias de restrições de titularidade de activos fixos tangíveis dados como garantia de passivos:

Não existem activos, edifícios e outras construções, dados como garantia de passivos, financeiros.

5.3 – Depreciação, reconhecida nos resultados ou como parte de um custo de outros activos, durante um período:

A depreciação reconhecida no ano é de 19.856,51 euros.

5.4 – Montante e natureza dos bens do património histórico, artístico e cultural:

Não existem bens desta natureza.

6. Inventários:

6.1 – Políticas contabilísticas adoptadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada.

Os inventários são inicialmente reconhecidos pelo seu custo de aquisição ou de produção, o qual inclui os custos de compra, de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local actual e na sua condição. Subsequentemente, são mensurados e apresentados pelo mais baixo entre o custo histórico e o valor realizável líquido.

6.2 – Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas.

Categoria de Inventários	2019	2018
<u>Mercadorias:</u>		
Mercadorias	0,00	0,00
Valor final de Mercadorias	0,00	0,00
<u>Matérias-primas, subsidiárias e de consumo:</u>		
Matérias-primas	375,59	603,25
Valor final de PTC	375,59	603,25
Valor bruto Inventários	375,59	603,25
Perdas por imparidade acumuladas Inventários	0,00	0,00
Valor líquido Inventários	375,59	603,25

6.3 – Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período.

Natureza	2019	2018
Inventário inicial	603,25	492,32
Compras	12.737,83	11.912,30
Reclassificação e regularização de inventários	5.376,81	16.873,65
Inventário final	375,59	603,25
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	18.342,30	28.675,02

7. Créditos a receber:

7.1 – Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras. Categorias de activos e passivos financeiros:

Os instrumentos financeiros detidos pela Entidade encontram-se mensurados ao custo ou custo amortizado, menos qualquer perda por imparidade, ou, nos casos aplicáveis, ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados.

O detalhe dos créditos a receber é o seguinte:

Natureza	2019	2018
Adiantamentos a fornecedores	0,06	20,00
Adiantamentos operações com outro pessoal	0,00	0,00
Devedores por acréscimos	5.803,39	218,66
Entidades devedoras por subsídios	0,00	0,00
Outros devedores	20,00	0,00
Total	5.823,45	238,66

8. Fornecedores e outros passivos correntes:

9.1 — Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras. Categorias de activos e passivos financeiros:

Os instrumentos financeiros detidos pela Entidade encontram-se mensurados ao custo ou custo amortizado, menos qualquer perda por imparidade, ou, nos casos aplicáveis, ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados.

O detalhe da rubrica de fornecedores é:

Natureza	2019	2018
Fornecedores conta corrente	3.896,50	369,20
Fornecedores de investimento	0,00	0,00
Total	3.896,50	369,20

Os outros passivos correntes apresentam-se como se segue:

Natureza	2019	2018
Pessoal	1.713,03	1.798,82
Credores por acréscimos	41.159,36	41.799,74
Outros credores	0,00	0,00
Total	42.872,39	43.598,56

9. Estado e outros entes públicos:

A rubrica do Estado e outros entes públicos respeita às seguintes naturezas:

Natureza	Activo corrente	Passivo corrente
Retenção de impostos sobre rendimentos	0,00	1.333,00
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	1.084,67	56,10
Contribuições para a Segurança Social	0,00	5.813,98
Outras Contribuições - FCT	0,00	95,60
Total	1.084,67	7.298,68

A Instituição não tem dívidas à Autoridade Tributária (AT) nem ao Instituto da Segurança Social.

10. Financiamentos obtidos:

Não existem financiamentos obtidos em curso.

11. Rédito:

12.1 – Políticas contabilísticas adoptadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adoptados para determinar a fase de acabamento de transacções que envolvem a prestação de serviços.

O rédito compreende o justo valor da venda de bens e prestação de serviços, líquido de impostos e descontos, e é reconhecido quando os riscos e vantagens inerentes à posse dos activos vendidos são transferidos para o comprador, no caso da venda, e é reconhecido com referência à sua execução relativamente aos serviços prestados.

12.2 – Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

Natureza	2019	2018
Outros rendimentos e ganhos:		
Rendimentos suplementares	16.500,00	12.000,00
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	0,00	0,00
Imputação de subsídios para investimentos	340,37	340,37
Outros	19.505,93	16.863,30
Total de outros rendimentos e ganhos	36.346,30	29.203,67
Juros, dividendos e outros rendimentos:		
Juros obtidos	27,36	27,36
Total de Juros, dividendos e outros rendimentos	27,36	27,36

12. Subsídios, doações e legados à exploração:

13.1 — Política contabilística adoptada para os subsídios do Estado, incluindo os métodos de apresentação adoptados nas demonstrações financeiras.

Os subsídios do Estado são reconhecidos após existir segurança de que a Entidade cumprirá as condições a eles associadas e que os subsídios serão recebidos.

Em termos de contabilização:

Os subsídios do Estado relacionados com resultados serão registados como rendimentos caso os gastos já estejam incorridos, ou a rendimentos diferidos na proporção dos gastos a incorrer.

Os subsídios do Estado relacionados com activos são inicialmente contabilizados nos Fundos patrimoniais e, subsequentemente, imputados a rendimentos durante a vida útil do activo caso sejam activos depreciáveis ou amortizáveis, ou, mantidos nos Fundos patrimoniais, caso esses activos não sejam depreciáveis ou não amortizáveis.

13.2 — Natureza e extensão dos subsídios do Estado reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Estado de que directamente se beneficiou.

Os rendimentos provenientes dos Subsídios decompõem-se da seguinte forma:

Descrição	2019	2018
Subsídios do Estado e outros entes públicos	369.866,28	333.306,61
Subsídios de outras entidades	0,00	0,00
Doações e heranças	27.935,27	49.936,80
Outros	0,00	0,00
Total	397.801,55	383.243,41

As outras variações nos fundos patrimoniais respeitam a subsídios, conforme se segue:

Descrição	2019	2018
<u>Subsídios:</u>		
Outros	14.636,06	14.976,43
Doações	0,00	0,00
Heranças	0,00	0,00
Total	14.636,06	14.976,43

13.3 — Condições não satisfeitas e outras contingências ligadas ao apoio do Estado que foram reconhecidas.

Não aplicável.

13.4 — Benefícios sem valor atribuído, materialmente relevantes, obtidos de terceiras entidades.

A Entidade tem obtido diversos apoios referentes a géneros alimentares, nomeadamente, através do Pingo Doce, Banco alimentar e EntrAjuda que estão reflectidos nas suas contas.

13. Fornecimentos e serviços externos:

Os fornecimentos e serviços externos decompõem-se da seguinte forma:

Natureza	2019	2018
Serviços especializados	19.799,21	20.335,69
Materiais	8.798,03	6.553,84
Energia e fluidos	34.358,61	39.516,01
Deslocações, estadas e transportes	3.182,19	3.234,21
Serviços diversos	34.142,84	20.552,25
Total	100.280,88	90.192,00

14. Gastos com pessoal:

Os gastos com pessoal decompõem-se da seguinte forma:

Natureza	2019	2018
Remunerações do pessoal	257.364,30	240.289,28
Indemnizações	23.399,43	2.634,87
Encargos sobre remunerações	53.843,26	50.025,29
Seguros de acidentes de trabalho	2.209,08	4.061,22
Outros gastos com o pessoal	547,80	442,50
Total	337.363,87	297.453,16

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade foi de 21.

16. Acontecimentos após a data do balanço:

16.1 — Autorização para emissão:

a) Data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão e indicação de quem autorizou;

A Direcção autorizou a emissão das demonstrações financeiras na data estipulada no relatório da Direcção.

b) Indicação sobre se os proprietários, ou outros, têm o poder de alterar as demonstrações financeiras após esta data.

A Direcção detem o poder de alterar as demonstrações financeiras após a data acima referida.

16.2 — Actualização da divulgação acerca de condições à data do balanço. Indicação sobre se foram recebidas informações após a data do balanço acerca de condições que existiam à data do balanço. Em caso afirmativo, indicação sobre se, face às novas informações, foram actualizadas as divulgações que se relacionam com essas condições.

Não existiram situações significativas que alterem a posição financeira relatada.

Direcção

Contabilista Certificado